

## **RESOLUÇÃO n° 003/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO  
COMPLEMENTAR PARA A COMISSÃO  
ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA – CAS.

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte:

Considerando a Resolução 015/2016 que instituiu a Comissão Administrativa de Sindicância – CAS -, bem como que o exaurimento iminente do prazo inicialmente designado para seu funcionamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a apresentação do relatório conclusivo e opinativo em relação a cada contrato analisado.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2017.

**CARLOS ALEXANDRE LORGA**  
Diretor-Presidente FUNEAS